



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, conforme preceitua o Parágrafo 3º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, e Art. 291 e 307 da Resolução nº 06, de 27 de Outubro de 1994 (Regimento Interno) que foram recebidas nesta Casa de Leis em 21 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Ofício ADM nº 0061/2017, de 16 de novembro de 2017, as **CONTAS APRESENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SÃO PEDRO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, PROCESSO TC-2094/026/15, APRECIADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, as quais receberam PARECER FAVORÁVEL**, constantes do Processo TC-2094/026/15. Constituído de 2 (dois) Volumes, com 325 folhas, acompanhado de 03 (três) anexos e 1 (um) volume do Assessorio 1 – Acompanhamento da Gestão Fiscal (TC-2094/126/15) e que ficarão na Secretaria Legislativa da Câmara durante 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

Águas de São Pedro, 21 de novembro de 2017


MANOEL AZEVEDO NORONHA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA CONSELHEIRA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - **INTERNET:** www.tce.sp.gov.br

P A R E C E R TC-2094/026/15 Prefeitura Municipal: Águas de São Pedro. Exercício: 2015. Prefeito(s): Paulo César Borges. Período(s): (01-01-15 a 05-07-15) e (22-07-15 a 31-12-15) Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Paulo Sérgio Barboza de Lima. Período(s): (06-07-15 a 21-07-15). Advogado(s): Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Suzana Ortiz Ruiz Morata (OAB/SP nº 181.059), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202802) e outros. Acompanha(m): TC-2094/126/15 e Expediente(s): TC-14537/026/16, TC-276/010/15 e TC-32407/026/16. Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres. **EMENTA:** MUNICÍPIO: ÁGUAS DE SÃO PEDRO. **CONTAS DO EXERCÍCIO:** 2015. Aplicação total no ensino: 25,97%; Investimento no magistério: 86,87%; Total de despesas com FUNDEB: 100%; Despesas com Saúde: 23,06%; Transferências à Câmara: 6,80%; Gastos com pessoal: 49,98%; Precatórios: Sem críticas aos pagamentos do período; Resultado da execução orçamentária: Superávit 17,81% e Resultado financeiro: Positivo. **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.** Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 01 de agosto de 2017, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, exercício de 2015, exceção aos atos pendentes de julgamento por este Tribunal, com determinação à Fiscalização. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES** **ENDEREÇO:** Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906 **PABX** 3292-3266 - **INTERNET:** www.tce.sp.gov.br Determinou, por fim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos. Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais. Presente a Dra. Élide Graziane Pinto, DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 21 de agosto de 2017. **RENATO MARTINS COSTA -** Presidente **CRISTIANA DE CASTRO MORAES -** Relatora D.O.E. DE 01/09/17 – PÁG. 39